



SECRETARIA DE

SAÚDE

PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSELÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Fundo Municipal de Saúde de Guapó	
Responsável pela Demanda: ANA CAROLINA SANTOS FERREIRA	Matrícula: 16991
E-mail: comprassaudeguapo@gmail.com	Telefone: (62) 9.9666-1081
Objeto da futura contratação: Fornecimento de refeições tipo self-service.	
Objeto: ☒ Material de consumo; ☐ Material permanente / equipamento; ☐ Serviço não continuado; ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva e mão de obra; ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva e mão de obra.	
Forma de Contratação sugerida:	
• LICITAÇÃO: ☐ Pregão Normal; ☒ Pregão SRP - ☐ próprio ou ☐ conjunto com outros órgãos; ☐ Concorrência; ☐ Outros:	• OUTRAS CONTRATAÇÕES: ☐ Dispensa Eletrônica; ☐ Inexigibilidade; ☐ Adesão à ARP de outro Órgão/Município; ☐ Outros: Compra Direta

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo self-service, destinadas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Guapó e de suas respectivas Unidades de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve atividades de caráter contínuo e essencial, envolvendo atendimentos ambulatoriais, ações de vigilância em saúde, campanhas, plantões, mutirões, capacitações, deslocamentos intermunicipais para transporte de pacientes e outras atividades administrativas e operacionais que, em diversas situações, demandam permanência prolongada de servidores e colaboradores fora de suas residências ou da sede administrativa.

Além disso, há rotinas que exigem atuação em período integral ou estendido, especialmente em ações extraordinárias, como campanhas de vacinação, atendimentos itinerantes, atividades de enfrentamento



SECRETARIA DE

SAÚDE

PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSELÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

a situações emergenciais, treinamentos técnicos e reuniões institucionais que se estendem além do horário regular.

Nesse contexto, o fornecimento de refeições adequadas:

- Garante condições mínimas de dignidade e bem-estar aos servidores e colaboradores;
- Assegura a continuidade ininterrupta dos serviços públicos de saúde;
- Evita deslocamentos desnecessários que possam comprometer a eficiência das atividades;
- Contribui para a manutenção da produtividade e da qualidade do atendimento à população.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria para preparo e fornecimento de refeições em escala institucional, inexistindo cozinha industrial ou equipe técnica destinada a essa finalidade, o que inviabiliza a execução direta do serviço.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo self-service mostra-se medida mais eficiente e economicamente viável, pois:

- Permite atendimento sob demanda;
- Evita custos estruturais permanentes;
- Transfere à contratada a responsabilidade técnica quanto às normas sanitárias, manipulação de alimentos e controle de qualidade;
- Garante variedade e equilíbrio nutricional compatível com as necessidades dos servidores.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público primário, uma vez que assegura suporte adequado às equipes responsáveis pela execução das políticas públicas de saúde.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a necessidade e a adequação da contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self-service, a fim de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Guapó e de suas Unidades, garantindo condições apropriadas para o desempenho das atividades institucionais e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Unid.



SECRETARIA DE

SAÚDE

PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSELÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

1	REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE: Refeição de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante, cujo espaço deve ser adequado para receber grupos grandes, somente almoços. O almoço deverá ser servido entre 11h e 14h. As refeições deverão ser servidas em pratos de vidro branco leitoso e talheres em inox ou em marmitex com porção de no mínimo 100g, com pelo menos o cardápio mínimo a seguir: Arroz; Feijão; Dois tipos de carnes (vermelha e branca); Um tipo de massa; Salada fria; Salada cozida.	5.000	KG
---	--	-------	----

3. Forma de fornecimento/prestação de serviço:**• BENS DE CONSUMO**☐ Única:☒ Parcelada
diariamente
conforme a
necessidade do
órgão):**ENTREGA**
IMEDIATA.**• SERVIÇOS / LOCAÇÕES / OBRAS DE ENGENHARIA**☐ Única:☐ Parcelada;☐ Outros: _____**4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:**

Assim que homologado o processo licitatório.

5. Fonte Orçamentária**5.2. Fontes dos Recursos:**



SECRETARIA DE

SAÚDE

PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSELÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

FONTE: 102.000**FONTE: 107.008****FONTE: 107.017****6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento****Fiscais Técnicos:****Ludmila da Costa Silva;** *matrícula 16768 – Coordenadora Atenção Básica***Lucilene Gonçalves Santana;** *matrícula 18067 – Diretora do Ambulatório***Richyer Ghutyerre Machado Borges,** *matrícula 18287 – Assessor Técnico Administrativo e***Pâmella Gabia Pontes Gonçalves.** *matrícula 16771 – Coordenadora Vigilância Sanitária***Fiscal Administrativo:****Richyer Ghutyerre Machado Borges,** *matrícula 18287 – Assessor Técnico Administrativo***Gestora do Contrato, titular:****Ana Carolina Santos Ferreira,** Matrícula nº 16991, Diretora de Departamento.

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Guapó - GO, 06 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA SANTOS FERREIRA**Diretora de Departamento de Comparas do Fundo Municipal de Saúde de Guapó**